



ATA DE REABERTURA

PROCESSO Nº 045/2022/PMES - CONVITE Nº 004/2022

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à abertura do **Convite nº 004/2022**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Reforma do Telhado do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante (CEMEP)”, a ser financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 06/05/2022, conforme print's das páginas enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** (winner.constru@gmail.com) e (construtorawinner@gmail.com); 2) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** (kelvin@pradofranco.com.br), 3) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (yfconstrucoes@gmail.com.br) e (dutomazi@hotmail.com); 4) **WELINGTON CUSTÓDIO DA SILVA** (reparotec@outlook.com.br) e (extaconengenharia@outlook.com.br); e 5) **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (contatobernardi@hotmail.com). As empresas todas as convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite. Protocolaram os envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta Comercial as seguintes empresas: 1) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** (protocolo nº 10083/2022); 2) **WELINGTON CUSTÓDIO DA SILVA** (protocolo nº 10067/2022); e 3) **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** (protocolo nº 10112/2022). Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão verificou que não estavam presentes as licitantes. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 01- Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. Quanto ao disposto no item 6.6.2 do edital: **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.)**, constatou-se que todas as participantes apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração e documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), visando à aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação das documentações exigidas no item 6.4 do edital, com fundamento no item 8.3.2 do Edital e § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos, Atestados e qualificação técnica apresentados para cumprimento da exigência do item “6.4 e subitens” do edital comparecendo na sessão a Sra. Mayara Domingues Gigli Batista - Diretora do Departamento de Planejamento, a qual realizou a análise nas documentações de Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e informou que todos os registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estavam em conformidade com as exigências do edital. Tratando-se de análise técnica a Comissão de Licitação acolhe o julgamento da Diretora do Departamento de Planejamento. Após análise técnica a Comissão de Licitações verificou que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites:



<http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/CRF/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www10.fazenda.sp.gov.br (Certidão Estadual), www.jucesponline.sp.gov.br (certidão simplificada), www.tjsp.gov.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadesp.fazenda.sp.gov.br (Cadastro de contribuintes), <http://www.lindoia.sp.gov.br/> e www.socorro.sp.gov.br (Certidão Mobiliária Municipal), <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21> (consulta enquadramento) e <https://creanet1.creasp.org.br/> (Acervos Técnicos e Registro de Pessoa Física e Jurídica) confirmando a validade e procedência das mesmas. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 24.581.507/0001-44, localizada à Rua Dr. Carlos Norberto, 82, Centro, Socorro – SP;
- 2) **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 23.585.467/0001-46, localizada à Rua Capitão Benjamin Domingues, 34, Centro, Lindóia - SP; e
- 3) **WELINGTON CUSTÓDIO DA SILVA**, CNPJ: 26.011.029/0001-62, localizada à Avenida 31 de março, 1425, Centro, Lindóia – SP;

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, aos licitantes ausentes sobre as habilitações e considerando que não houve manifestação das licitantes até a finalização da presente ata, fica concedido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 18 de maio de 2022.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Raissa de Souza Rissato
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Sra. Mayara Domingues Gigli Batista
Diretora do Departamento de Planejamento